



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA - CCF/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33066934 - <http://www.ufscar.br>

Ata de Reunião nº 4/2024/CCF/CCET

Ata da 82ª Reunião Ordinária

Data e horário:	24/10/2024, às 14h
Local:	sala de Seminários 2
Presidência:	Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy
Secretário:	Raphael Augusto dos Santos
Membros presentes:	Conforme Lista de Presença em anexo (SEI nº 1634796)

1. Expediente⁽ⁱ⁾

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniram-se na sala de Seminários 2 do Departamento de Física, o Conselho de curso de Bacharelado em Física - Integral.

Estavam presentes à Reunião os seguintes servidores: (1) Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy, Presidente do Conselho de curso; (2) Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior, representante do Departamento de Física; (3) Prof. Dr. Paulo Eduardo Fornasari Farinas, representante do Departamento de Física e, (4) Profa. Dra. Priscila Leal da Silva, representante do Departamento de Matemática, os quais compõem o Conselho de Curso de Bacharelado em Física - integral.

1.1. Comunicações da Presidência

1. O Sr. Presidente informou aos membros presentes sobre a realização do evento *Universidade Aberta 2024*, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro deste ano, em conjunto com o evento de *Congresso de Iniciação Científica*. A iniciativa tem como objetivo promover a interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, apresentando as atividades e projetos desenvolvidos na instituição. Foi discutida a importância da participação dos alunos, e ficou acordado que os professores poderão liberar seus alunos para que participem dos eventos, considerando a relevância da experiência acadêmica e a oportunidade de enriquecimento intelectual.

2. O Sr. Presidente informou que, este ano, o curso de Física não participará do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). No entanto, será realizada uma visita virtual in loco pelo Ministério da Educação (MEC) para o reconhecimento do curso. A coordenação está empenhada em reunir todos os documentos solicitados para essa avaliação e conta com a colaboração de todos os membros do corpo docente e administrativo para garantir que todos os requisitos sejam atendidos de maneira eficiente. Além disso, o Sr. Presidente lembrou que o INEP disponibiliza as pontuações de avaliação no site oficial, o que permitirá a transparência no acompanhamento do processo. A coordenação seguirá acompanhando de perto todas as etapas desse processo de reconhecimento.

3. O Sr. Presidente informou que um aluno encaminhou um recurso solicitando o reavaliação de notas em uma disciplina. A coordenação tomou ciência do pedido e o encaminhou ao Departamento de Física (DF), que, por sua vez, nomeou uma banca avaliadora para analisar o caso. No entanto, o aluno foi aprovado na disciplina e, posteriormente, desistiu de continuar com o recurso. O Sr. Presidente ressaltou que, diante dessa situação, a coordenação tomará maior cautela ao receber este tipo de recurso no futuro, uma vez que casos como este podem gerar constrangimentos tanto para os docentes envolvidos quanto para a administração acadêmica. A coordenação reforçou a importância de seguir os procedimentos de maneira rigorosa e transparente para evitar mal-entendidos.

1.2. Comunicações dos Membros

1. Não houve

2. Apreciação de Atas⁽ⁱ⁾

Submete-se à apreciação a(s) seguintes Ata(s) da(s) Reunião(ões):

- 01ª reunião extraordinária de 2024 do CCF realizada 30 de janeiro de 2024; - APROVADA
- 02ª reunião extraordinária de 2024 do CCF realizada em 05 de abril de 2024; - APROVADA
- 03ª reunião extraordinária de 2024 do CCF realizada em 19 de abril de 2024; - APROVADA

3. Pauta do Dia⁽ⁱ⁾

Conforme Pauta de Reunião

1. Nomeação do Conselho de curso de Bacharelado em física - Integral biênio 2024/2026;
 2. Correção da ficha de caracterização - Mecânica Clássica A;
 3. Vagas de transferência interna e externa - aprovada em ad referendum;
 4. Aprovação do plano e relatório do coordenador;
 5. Aprovação do relatório de vagas;
 6. Deliberação sobre as disciplinas optativas para a nova matriz do curso apreciadas pelo NDE e sugestões da coordenação.
- **97101 - Tecnologia e Aplicação de Semicondutores**
 - **97055 - Tecnologia e aplicações de materiais ferroelétricos**
 - **97136 - Tecnologia e aplicação em Materiais Magnéticos e Supercondutores**
 - **1001163 - Programação e Algoritmos 2**
 - **97241 - Engenharia de Dispositivos e Materiais Avançados**
 - **97004 - Estrutura e Propriedades de Sólidos**
7. Relatório de auto avaliação do conselho de curso;
 8. Período de defesas TCC1 e TCC2;
 9. RECURSOS.

4. Ordem do Dia⁽¹⁾

Durante a reunião, foram tratados os assuntos conforme descritos nos capítulos subsequentes.

4.1 Nomeação do Conselho de Curso de Bacharelado em Física - Integral - Biênio 2024/2026

O Sr. Presidente comunicou aos membros presentes sobre a nova composição do Conselho de Curso, em razão da recente mudança na coordenação do curso de Física, em decorrência da nova gestão. A formação do novo Conselho foi estabelecida com base em critérios acadêmicos e administrativos, com o objetivo de atender às necessidades do curso e assegurar o seu contínuo desenvolvimento. A coordenação do curso solicitou aos departamentos competentes a indicação de docentes para integrar o Conselho de Curso. Dessa forma, em conformidade com as indicações dos departamentos, foram nomeados os docentes para compor o Conselho de Curso de Bacharelado em Física - Integral:

Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy - Presidente

Prof. Dr. Vinicius Tribuzi - Vice - Presidente

Prof. Dr. Adenilson José Chiquito (titular) - representante Física Aplicada;

Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior (titular) - representante Física Clássica

Prof. Dr. Maycon Motta (titular) - representante Física Experimental

Prof. Dr. Paulo Eduardo Fornasari Farinas (titular) - representante Física Moderna e Contemporânea

Prof. Dr. Luiz Roberto Gomes (titular) - representante Educação

Profa. Dra. Maria Cristina Fernandes (suplente) - representante Educação

Profa. Dra. Priscila Leal da Silva (titular) - representante Matemática

Profa. Dra. Hellen Monção de Carvalho Santana (suplente) - representante Matemática

4.2 Correção da ficha de caracterização - Mecânica Clássica A

1. o Sr. Presidente comunicou aos membros que a coordenação de curso foi informada pelo professor Emanuel que, ao revisar a ficha de caracterização da disciplina *Mecânica Clássica A*, identificou um item nos objetivos da disciplina que não corresponde ao conteúdo abordado. Especificamente, o item menciona o desenvolvimento da teoria da relatividade, o que não é contemplado nesta disciplina, visto que tal tema é tratado em outra disciplina do curso. Diante disso, ficou acordado que o referido item será removido da ficha de caracterização, a fim de garantir que os objetivos da disciplina estejam devidamente alinhados com o conteúdo programático. Os membros do conselho discutiram sobre o assunto que aprovaram a alteração da ficha de caracterização. A secretaria de coordenação encaminhará o despacho de solicitação de alteração da ficha de caracterização para o Departamento de Física.

4.3 Vagas de transferência interna e externa - aprovada em ad referendum

1. O Sr. Presidente informou sobre a definição do número de vagas para o processo seletivo de transferência interna e externa para o curso de Física. Após análise da capacidade de atendimento dos laboratórios e do número de alunos atualmente matriculados tanto no curso de Bacharelado em Física quanto no curso de Física - ABI, foi decidida a indicação de um total de 4 vagas para este processo seletivo. O número de vagas foi limitado, considerando a infraestrutura do curso, em especial a capacidade dos laboratórios, que não comportam um número excessivo de alunos. A coordenação reforçou que a medida visa garantir a qualidade do ensino e o acompanhamento adequado dos estudantes nas atividades práticas. Em virtude do prazo estabelecido pela PROGRAD, a coordenação de curso encaminhou, *ad referendum*, o ofício com a indicação do número de vagas para o processo seletivo de transferência interna e externa. Após discussão os membros do Conselho aprovaram a indicação de 04 vagas para o processo seletivo de transferência interna e externa.

4.4 Aprovação do plano e relatório do coordenador

1. No âmbito do processo de reconhecimento do curso de Física, o Sr. Presidente informou aos membros sobre alguns dos critérios de avaliação estabelecidos pelo MEC, entre os quais se destaca o item "avaliação do coordenador". Nesse contexto, o Sr. Presidente apresentou o relatório de atividades desenvolvidas pelo coordenador do curso na gestão anterior (2022/2024), com o objetivo de avaliar o desempenho da coordenação durante esse período. Além disso, o Sr. Presidente também informou sobre o relatório de atividades elaborado pelo coordenador para a próxima gestão (2024/2026), que contempla as ações planejadas para o futuro do curso. Ambos os documentos foram analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), que os encaminhou para o Conselho de Curso para avaliação e deliberação. O Sr. Presidente apresentou todos os itens de ação mencionados no relatório, detalhando as metas e estratégias que serão implementadas pela coordenação para o aprimoramento contínuo do curso. Após discussão, os membros do Conselho de Curso aprovaram, por unanimidade, o Plano de Ação do Coordenador e o Relatório de Atividades do Coordenador, conforme apresentados.

4.5 Aprovação do relatório de vagas

1. O Sr. Presidente informou sobre o relatório de vagas, o qual foi previamente analisado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e será considerado no processo de avaliação para o reconhecimento do curso de Física. O Sr. Presidente apresentou os principais pontos do relatório de vagas, destacando que, embora o documento ainda possa ser significativamente aprimorado, ele reflete a situação atual do curso. O relatório será submetido à avaliação final, com a ressalva de que esforços contínuos serão feitos para otimizar os dados e melhorar a gestão de vagas, garantindo o melhor desempenho do curso no processo de reconhecimento. Após discussão, os membros do Conselho de Curso aprovaram, por unanimidade, o Relatório de Vagas, conforme apresentado.

4.6 Deliberação sobre as disciplinas optativas para anova matriz do curso apreciadas pelo NDE e sugestões da coordenação

0.1. O Sr. Presidente informou sobre a reformulação do quadro de disciplinas optativas para o curso, com base na nova matriz curricular. Ele explicou que foi realizado um levantamento das disciplinas da antiga grade do curso de Física, no qual foi constatado que muitas delas já não estavam mais sendo ofertadas. Em parceria com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi feito um estudo detalhado das disciplinas, analisando a necessidade de pré-requisitos para cada uma. O Sr. Presidente destacou que houve um cuidado especial nesse levantamento, uma vez que, frequentemente, os alunos do curso de Física não têm em sua grade de disciplinas obrigatórias as disciplinas que funcionam como pré-requisitos para algumas optativas. A reformulação visa garantir que o novo quadro de disciplinas esteja alinhado com a realidade acadêmica dos alunos e as exigências do curso, promovendo maior flexibilidade e acessibilidade. O Sr. Presidente informou ainda que as disciplinas optativas que foram aprovadas na reformulação do quadro curricular deverão ser solicitadas aos respectivos departamentos para a devida atualização, com o objetivo de garantir que estas também possam ser oferecidas aos alunos do curso de Física. Ele ressaltou que esse processo envolve um trabalho adicional, pois requer a revisão e adaptação das disciplinas de forma a integrá-las corretamente à nova matriz curricular do curso. Embora seja uma etapa mais trabalhosa, o Sr. Presidente enfatizou que a atualização das disciplinas é essencial para garantir a qualidade e a adequação do curso às necessidades dos alunos e às exigências acadêmicas. Além das disciplinas já apresentadas no documento de reformulação do quadro de disciplinas optativas, ele acrescentou mais quatro disciplinas, provenientes do curso de Engenharia Física, que poderiam ser oferecidas como optativas para os alunos do curso de Física. O Sr. Presidente questionou aos membros do Conselho se poderia incluir essas disciplinas no rol de optativas, uma vez que elas ainda não haviam sido discutidas no Núcleo Docente Estruturante (NDE), mas que ele as levaria para a pauta da próxima reunião do NDE. Não houve objeção por parte dos membros do Conselho, que concordaram com a inclusão dessas disciplinas, desde que a discussão formal seja realizada no âmbito do NDE nas próximas etapas. Após discussão, os membros do Conselho de Curso aprovaram, por unanimidade, a grade de disciplinas optativas para o curso de Bacharelado em Física - Integral (matriz 2022), conforme apresentado.

4.7 Relatório de auto avaliação do Conselho de Curso

1. O Sr. Presidente informou que o Conselho de Curso deverá elaborar um relatório de avaliação de suas próprias atividades, documento este que será apresentado no processo de avaliação do curso. O objetivo do relatório é fornecer uma visão crítica sobre o funcionamento e as contribuições do Conselho para o desenvolvimento do curso de Física. Após discussão, ficou decidido que o Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior ficará responsável pela elaboração do relatório de avaliação do Conselho, que será apresentado e discutido na próxima reunião. A coordenação se comprometeu a fornecer o apoio necessário para que o relatório seja concluído de forma eficaz e dentro do prazo estipulado.

4.8 Período de defesas TCC1 e TCC2

1. O Sr. Presidente informou que as apresentações de pôster do TCC1 estão sendo realizadas em conjunto com as apresentações de pôster dos alunos do curso de Engenharia Física. Ele destacou que essa integração tem sido positiva, proporcionando um ambiente dinâmico e enriquecedor para os alunos de ambos os cursos. O Prof. Dr. Vivaldo elogiou a dinâmica do evento, ressaltando que a integração das apresentações cria uma atmosfera de conferência acadêmica, com grande participação de alunos, o que contribui para a troca de ideias e a visibilidade dos projetos de pesquisa. O formato tem se mostrado eficiente e atrativo, criando um ambiente de valorização das atividades acadêmicas e estimulando a interação entre os estudantes. O Sr. Presidente informou que, para organizar as apresentações de pôster do TCC1, será deixado um intervalo de duas semanas, entre os dias 10 e 21 de fevereiro, para agendamento e definição das datas. Ele explicou que esse intervalo é necessário para que seja possível consultar o coordenador do curso de Engenharia Física, uma vez que há alunos desse curso que também farão apresentações no mesmo período. O objetivo é coordenar as agendas de ambos os cursos de maneira eficiente, evitando conflitos e garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de apresentar seus projetos de forma adequada. A

coordenação ficará responsável por formalizar as datas após essa consulta. Após discussão, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade o período de defesas de TCC1 e TCC2.

4.9 RECURSOS

1. Dando sequência à reunião, o Sr. Presidente informou aos membros presentes sobre a análise dos recursos por perda de vaga apresentados pelos estudantes. Ele explicou que os recursos serão analisados pelo Conselho de Curso, que tomará as decisões de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução COG 224, que define as diretrizes para a avaliação de recursos. **CASO 1.** O Sr. Presidente apresentou ao Conselho o recurso do estudante, que solicita a quebra de pré-requisito para inscrição nas disciplinas de *Eletromagnetismo 1* (92240) e *Eletromagnetismo 2* (92258) no semestre de 2024/2, com o objetivo de integralizar as disciplinas restantes para a conclusão do curso. O estudante justificou que, com a matrícula nessas duas disciplinas, restariam apenas as matérias de TCC 2 para completar o curso. Alega que, normalmente, as disciplinas de Eletromagnetismo 1 e 2 não são oferecidas no mesmo semestre e, para evitar conflito de horários, é necessário cursar *Eletromagnetismo 1* no período noturno. Apesar de haver duas turmas noturnas disponíveis, o estudante foi indeferido por falta de vagas durante o período de inscrições no SIGA e, por isso, solicita a matrícula via recurso. Após a apresentação do caso, os membros do Conselho discutiram a viabilidade da solicitação, levando em consideração as normas do curso, a disponibilidade de vagas e o impacto na formação acadêmica do estudante. O conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 2.** O Sr. Presidente leu o recurso do aluno, que solicita a reintegração de vaga com inscrição em disciplinas. O aluno, ingressante em 2020, explicou em sua justificativa que passou por uma série de dificuldades pessoais e acadêmicas durante o período de 2023/2. Relatou que, após retornar da pandemia, passou a residir na moradia estudantil da UFSCar, onde enfrentou alguns problemas pessoais. O aluno informou que esses episódios agravaram seu quadro de ansiedade, levando-o a retomar o uso de medicação e a se mudar para uma nova residência. A mudança gerou custos extras que não foram cobertos pela bolsa aluguel, como aluguel, transporte, contas de energia e água, além de móveis. Para sustentar essas despesas, o aluno passou a trabalhar principalmente nos finais de semana, o que dificultou ainda mais a conciliação entre o trabalho e o curso. O estudante apresentou o receituário mas não um laudo médico. Após discussão, o Conselho de curso **INDEFERIU** a solicitação do estudante, indicando que o estudante encaminhe documentação comprobatória. Ainda, o Conselho de curso apoia que o estudante encaminhe recurso para a segunda instância. **CASO 3.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante, que solicita a reavaliação de sua perda de vaga devido a desempenho mínimo. O estudante relatou que sofreu crises de ansiedade durante o período letivo, o que comprometeu sua frequência nas aulas e seu desempenho acadêmico, levando à perda da vaga. Ele explicou que está em tratamento para controlar as crises, utilizando o medicamento e que também recebe acompanhamento psicológico. O estudante anexou ao recurso a receita médica do medicamento e um laudo médico que atesta seu quadro clínico. Após discussão, o Conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 4.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante, que solicita autorização para ultrapassar o limite de créditos permitido pelo sistema SIGA, a fim de poder se inscrever na disciplina *Introdução à Física Nuclear e Partículas Elementares* (código 93270). O estudante explicou que, ao tentar se inscrever nas disciplinas, excedeu o limite de créditos permitido pelo SIGA, impedindo sua matrícula nesta disciplina específica. Ele justificou que optou por cursar *Engenharia de Dispositivos e Materiais Avançados*, uma disciplina optativa de 6 créditos, que além de preencher o número exato de créditos necessários para completar a carga horária das optativas, aborda temas fundamentais para seu desenvolvimento na área de pesquisa em que está envolvido. Além disso, o estudante informou que suas horas complementares já estão completas, faltando apenas o envio de comprovantes da Iniciação Científica, certificados de grupos de extensão, ACIEPES realizadas, entre outros documentos. Ele solicitou, portanto, a reconsideração da limitação de créditos para que possa se matricular na disciplina de Física Nuclear, que considera essencial para seu aprimoramento acadêmico. Após discussão, o Conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 5.** O Sr. Presidente leu o recurso de um estudante que solicita a reconsideração de sua situação em relação à não conclusão das 120 horas de componentes curriculares (8 créditos) exigidas. O estudante relatou que apresenta um quadro de Transtorno Afetivo Bipolar e TDAH, com episódios de depressão e mania que dificultam sua concentração e participação plena nas atividades acadêmicas. Juntamente com o recurso, o estudante anexou uma carta do seu psiquiatra, detalhando sua condição neste semestre, os medicamentos prescritos, além de um laudo médico confirmando o diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar e TDAH. Após discussão, o Conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 6.** O S. Presidente apresentou o recurso do estudante para os conselheiros. Em seu recurso, o aluno alega que atualmente está enfrentando um quadro de saúde mental que exige acompanhamento psicológico contínuo e o uso de medicação controlada. Ele explicou que os efeitos colaterais dos medicamentos, como sonolência excessiva, têm prejudicado sua capacidade de comparecer regularmente às aulas. Além disso, o transtorno mental que o estudante enfrenta tem causado episódios recorrentes de surtos psicóticos, o que tem dificultado significativamente sua capacidade de sair de casa e participar das atividades acadêmicas e universitárias em geral. O estudante anexou ao recurso as receitas médicas dos medicamentos prescritos. O conselho de curso **INDEFERIU** o recurso do aluno, visto que o mesmo não apresentou documentação comprobatória que justifique (laudo médico). O Conselho de curso apoia que o estudante encaminhe novo recurso para a segunda instância (PROGRAD) após reunião com o coordenador de curso. **CASO 7.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante, que solicita a reconsideração de sua perda de vínculo com a universidade devido à não conclusão do mínimo de 8 créditos nos dois semestres passados. O estudante justificou que não conseguiu atingir o desempenho mínimo exigido devido a um estado psicológico e emocional fragilizado, causado por dificuldades financeiras e pela evasão do acompanhamento psiquiátrico e psicológico. Essa situação afetou sua capacidade de se dedicar adequadamente às aulas e às atividades acadêmicas propostas. O estudante informou que, após esse período difícil, retornou às consultas com uma psicóloga, com o objetivo de ajustar as questões emocionais e psicológicas por meio de um tratamento semanal. Ele também mencionou que está aguardando orientação para retomar o tratamento psiquiátrico, com o auxílio de medicamentos, para melhorar sua condição e retomar o acompanhamento adequado. O estudante apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 8.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante que solicita a reintegração ao curso com inscrição em

disciplinas, do qual foi desligado por não atingir o desempenho mínimo exigido. Em sua justificativa, o estudante explicou que tais dificuldades estão sendo resolvidas neste momento. O estudante alegou problemas familiares que afetaram sua estabilidade psicológica e, conseqüentemente, seu desempenho acadêmico. O estudante apresentou laudo médico que comprova a sua justificativa. Após discussão, o Conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do estudante. A decisão será tomada com base nos critérios da Resolução COG 224. **CASO 9.** O Sr. Presidente apresentou o recurso do aluno para os membros presentes. Conforme sua justificativa apresentada, os sintomas ansiosos e depressivos agravaram seu desempenho acadêmico a partir do semestre 2023/1, e esse quadro culminou na perda de vínculo com a universidade. Ele destacou a queda constante no desempenho, especialmente em 2023/2 e 2024/1, quando não conseguiu atingir a carga mínima de créditos, contrastando com seu desempenho no início do curso, conforme evidenciado no seu Histórico Escolar. O estudante solicitou, portanto, a reintegração ao curso de Física, destacando que não está solicitando inscrição em disciplinas no momento, mas sim um período de reintegração para que, após um acompanhamento médico mais contínuo, possa retornar ao curso em plenas condições de saúde mental. A reintegração, segundo ele, permitirá que se recupere adequadamente para o prosseguimento de seus estudos. O conselho discutiu sobre a situação do estudante. Após discussão, o conselho deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso do aluno e apoia que o estudante encaminhe novo recurso para a segunda instância. **CASO 10.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante que solicita reintegração da vaga com inscrição em disciplinas. O estudante explicou que, em grande parte, sua dificuldade de manter um bom desempenho acadêmico está relacionada ao diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), conforme atestado médico anexado. Ele detalhou que esse transtorno impacta sua capacidade de fixar conceitos, memorizar fórmulas e administrar o tempo durante as provas, levando a erros simples, como equívocos com sinais matemáticos e passagens elementares. Apesar de sua dedicação e esforço contínuo nos estudos, essas dificuldades de concentração têm prejudicado sua performance, resultando em um baixo desempenho nas avaliações. O Conselho de curso analisou a situação do aluno. Após discussão, deliberou pelo **DEFERIMENTO** do recurso do aluno, conforme Resolução COG 224. O aluno apresentou documentação que comprova a sua justificativa. **CASO 11.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante que solicita a reintegração ao curso com inscrição em disciplinas. O estudante explicou que, desde 2021, sofre de depressão severa, o que tem prejudicado sua saúde mental e sua capacidade de estudar. Apesar dos esforços, não conseguiu melhorar seu desempenho acadêmico. No entanto, o estudante relatou segue em tratamento médico. O estudante apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do aluno, conforme Resolução COG 224. **CASO 12.** Sr. Presidente apresentou o recurso do estudante ao membros do conselho. O aluno solicita a reintegração ao curso com inscrição em disciplinas. O estudante explicou que sua perda de vínculo com o curso ocorreu devido a problemas de saúde. Ele também mencionou que deveria estar amparado pelo INSS, mas perdeu o plano de saúde quando a empresa o cortou, o que dificultou seu acompanhamento médico e agravou sua condição, levando ao abandono do curso. O estudante apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do aluno, conforme Resolução COG 224. **CASO 13.** O Sr. Presidente leu o recurso do estudante para os membros do conselho. O aluno solicita a inscrição na disciplina Eletrônica 1, com a devida quebra de requisito da disciplina Física Experimental B. Ele argumenta que a ficha da disciplina no sistema SIGA UFSCar está desatualizada, e que não há reconhecimento da equivalência entre as disciplinas Física Experimental B e Física Experimental 3 para os alunos ingressantes a partir de 2022. O estudante já cursou Física Experimental 3, que é a disciplina equivalente na nova grade curricular ao requisito de Eletrônica 1, e solicita que seja considerado esse histórico para a liberação da inscrição. Após discussão, os conselho de curso **DEFERIU** a solicitação do aluno.

5. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Raphael Augusto dos Santos, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros e convidados presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vivaldo Leiria Campo Junior, Professor(a) do Ensino Superior**, em 19/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Leal da Silva, Professor(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Peron Franco de Godoy, Professor(a) do Ensino Superior**, em 22/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Fornasari Farinas, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 22/11/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



verificador **1658849** e o código CRC **F78ECC75**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015117/2023-21

SEI nº 1658849

Modelo de Documento: Ata de Reunião Ordinária, versão de 02/Agosto/2019